



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

DECRETO Nº 2/64.

ANULA DOTAÇÕES E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO TOTAL DE Cr\$.3.156.583,90)

RENÉ FREY, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 3º, da Lei nº 25, de 5 de Novembro de 1963,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam anuladas, nas dotações abaixo, as seguintes importâncias, no total de Cr\$.3.156.583,90 (treis milhões, cento cinquenta e seis mil, quinhentos oitenta e três cruzeiros e noventa centavos):-

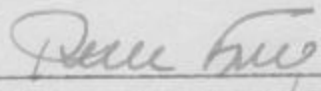
8 00 0 -- Cr\$. 4.300,00	8 30 4 -- Cr\$. 18.200,00
8 00 3 -- Cr\$. 29.820,00	8 33 4 -- Cr\$. 99.750,00
8 00 4 -- Cr\$. 70.000,00	8 49 4 -- Cr\$.200.000,00
8 02 3 -- Cr\$. 20.000,00	8 51 4 -- Cr\$. 24.079,00
8 04 2 -- Cr\$. 2.071,00	8 81 1 -- Cr\$.476.135,00
8 04 3 -- Cr\$. 5.300,00	8 81 3 -- Cr\$.300.000,00
8 11 3 -- Cr\$. 49.000,00	8 81 4 -- Cr\$.400.000,00
8 11 4 -- Cr\$. 54.240,00	8 88 1 -- Cr\$.191.715,00
8 28 4 -- Cr\$. 76.720,00	8 88 2 -- Cr\$.186.903,00
8 29 4 -- Cr\$.103.910,00	8 88 4 -- Cr\$.131.565,00
8 30 2 -- Cr\$.200.000,00	8 94 4 -- Cr\$.200.000,00
8 30 3 -- Cr\$.107.000,00	8 99 4 -- Cr\$.205.875,90

Art. 2º - Por conta do recurso resultante das anulações a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito de Cr\$.3.156.583,90 (treis milhões e cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e três cruzeiros e noventa centavos), para suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente:-

8 02 0 -- Cr\$.120.000,00	8 10 0 -- Cr\$.690.262,00
8 02 2 -- Cr\$. 9.500,00	8 25 0 -- Cr\$. 25.000,00
8 02 4 -- Cr\$.186.585,00	8 25 4 -- Cr\$.154.621,00
8 04 0 -- Cr\$.572.293,00	8 33 0 -- Cr\$.398.850,00
8 04 4 -- Cr\$.103.494,30	8 33 2 -- Cr\$.895.978,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, em 23 de Novembro de 1964.

  
René Frey - Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nº 2/64, nesta Secretaria, aos vinte e treis dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Ivan A. de Souza - Secretário Geral